

No	Procedimento	Tempo para finalização	Custo para finalização
1	<p><b>Consulta Prévia de Local (CPL) no site da Prefeitura do RJ – Portal CARIOCA DIGITAL</b></p> <p>- No portal CARIOCA DIGITAL (<a href="https://carioca.rio/">https://carioca.rio/</a>) o empresário consulta a possibilidade de instalar determinada empresa em determinado imóvel. A análise da CPL é realizada automaticamente na grande maioria dos casos.</p> <p><i>Órgão: Prefeitura do Município do Rio de Janeiro</i></p>	Menos que um dia procedimento <i>on line</i> ).	Sem custos
2	<p><b>Consulta de nome empresarial, Cadastro REGIN (Viabilidade) - REDESIM (DBE) - VRE2 (link JUCERJA).</b></p> <p>Depois da consulta locacional, o empresário acessa o site da Junta Comercial, consulta o nome empresarial e realiza o preenchimento dos formulários disponíveis no <i>site</i> da Junta Comercial do Estado do Rio de Janeiro gerando dois boletos (GRE – Guia de Arrecadação Estadual e DARF – Documento de Arrecadação Federal). O site da Junta é <a href="https://www.jucerja.rj.gov.br/">https://www.jucerja.rj.gov.br/</a></p> <p><i>Órgão: Junta Comercial</i></p>	Menos que um dia (procedimento <i>on line</i> )	Sem custos
3	<p><b>Pagamento das taxas de registro.</b></p> <p>Após o preenchimento dos formulários disponíveis no site da Junta, os empresários geram dois boletos (GRE – Guia de Arrecadação Estadual e DARF – Documento de Arrecadação Federal) e pagam na rede bancária do país, podendo o fazer utilizando o <i>internet banking</i> da sua instituição financeira de preferência; se o pagamento for realizada no Banco Bradesco, de 15min em 15min o banco emite “rajadas” diretamente para o sistema da JUCERJA.</p> <p><i>Órgão: Banco Comercial ou Bradesco</i></p>	1 dia	Taxas incluídas no procedimento 4
4	<p><b>Registro na JUCERJA para obter CNPJ, ICMS, INSS, Registro de Contribuintes da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro e NIRE (DOCAD) - Entrega da documentação exigida no <i>site</i></b></p> <p>Com o sistema sincronizado da Secretaria de Fazenda do Estado do Rio de Janeiro, da Receita Federal do Brasil e da Secretaria de Finanças do Município do Rio de Janeiro, o empresário já consegue toda a documentação legal e fiscal necessária para estabelecer uma empresa no município.</p> <p><i>Órgão: Junta Comercial, Receita Federal do Brasil, Secretaria de Fazenda do Estado e Secretaria de Finanças do Município.</i></p>	3 dias	R\$ 372,00 + R\$ 169,00

5	<p><b>Solicitar e obter certificação digital (token) para o uso de e-CNPJ</b></p> <p>A empresa leva um período de 2 dias para agendar a retirada do <i>token</i>, que será ativado dentro de 24 horas.</p> <p><i>Órgão: Serasa Experian (ou Certisign, CAIXA, RFB, SERPRO, etc..)</i></p>	2 dias	O custo varia de R\$ 450 a R\$ 580
6	<p><b>Retorno automático dos dados da JUCERJA e pagamento da TFE para concessão do Alvará de Licença para Estabelecimento (ALE) – Portal Carioca Digital.</b></p> <p>Após o registro na JUCERJA e na Receita Federal, o Alvará de Licença para Estabelecimento é concedido automaticamente, gerando a Taxa de Licença para Estabelecimento (TLE), quando for o caso, que é retirada pelo contribuinte no próprio portal Carioca Digital. Após o pagamento da TLE o Alvará é liberado para impressão em até 2 dias úteis, também no portal Carioca Digital (<a href="https://carioca.rio/">https://carioca.rio/</a>).</p> <p><i>Órgão: Prefeitura Municipal do Rio de Janeiro</i></p>	2 dias	R\$ 826,23
7*	<p><b>Notificar o Ministério do Trabalho (Cadastro Geral de empregados e desempregados, CAGED)</b></p> <p>De acordo com a Lei nº 4.923, de 23 de dezembro de 1965, o empregador deve informar o Cadastro Geral de Empregados e Desempregados (Cadastro Geral de Empregados e Desempregados - CAGED) do Ministério do Trabalho de quaisquer novas contratações ou demissões de empregados. Um formulário deve ser transmitido por meios eletrônicos ao Ministério do Trabalho e, apenas por exceção, pode ser entregue em meios magnéticos na Agência Regional do Ministério do Trabalho (Superintendência Regional do Trabalho e Emprego).</p> <p>Para entregar o formulário CAGED ao Ministério do Trabalho, o empregador deve fazer o download do software necessário no <i>site</i> <a href="https://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml">https://caged.maisemprego.mte.gov.br/portalcaged/paginas/home/home.xhtml</a></p> <p>A empresa deve informar o Ministério do Trabalho de quaisquer novas contratações e / ou demissões de funcionários realizadas mensalmente, até o sétimo dia do mês de trabalho subsequente.</p> <p><i>Órgão: Ministério do Trabalho (Cadastro Geral de empregados e desempregados - CAGED)</i></p>	1 dia (simultaneamente com o procedimento anterior)	Sem custos

\* Procedimento realizado simultaneamente com outro procedimento.

